



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0055/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 2482/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PENAIS DA REGIONAL DE PONTA GROSSA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.**

**PROTOCOLO nº 25.232.305-8**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**, portado do CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº 96.216.429/0011-61, com sede na Rua Aldo Vergani, 397, Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representado por **Luiz Carlos Bandolin** CPF nº XXX.844.438-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato GMS nº 2482/2025, nos termos de sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **25/04/2026** até **24/04/2027**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.232.305-8, fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 63.625,50 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 23.223.307,50 (vinte e três milhões, duzentos e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)** para 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0055/2026

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta das **Dotações Orçamentárias**:

<b>Unidade:</b>	390000
<b>Ações:</b>	3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
<b>Natureza de Despesa:</b>	3390.39.41 – Fornecimento de Alimentação
<b>Fontes de Recursos:</b>	500.000.000 – Recursos Livres (Não Vinculados) 501.000.147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado
<b>Valor Total 365 dias</b>	R\$ 23.223.307,50

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, **em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.**

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LUIZ CARLOS  
BANDOLIN:06184  
443860

Assinado de forma digital  
por LUIZ CARLOS  
BANDOLIN:06184443860  
Dados: 2026.02.24 10:57:15  
+03'00'

**Luiz Carlos Bandolin**

**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

NAIARA NEVIS  
BANDOLIN  
SGAVIOLI:369289228  
42

Assinado de forma digital por  
NAIARA NEVIS BANDOLIN  
SGAVIOLI:36928922842  
Dados: 2026.02.24 11:13:33  
-03'00'

**TESTEMUNHA 1:**

PEDRO LUIZ  
FRANCO  
BANDOLIN:3944639  
2861

Assinado de forma digital  
por PEDRO LUIZ FRANCO  
BANDOLIN:39446392861  
Dados: 2026.02.24  
11:14:18 -03'00'

**TESTEMUNHA 2:**

Inserido ao Protocolo 25.232.305-8 por Carlos Alberto Rosa em: 23/02/2026 17:11. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 24/02/2026 08:54



ePROTOCOLO



Documento: **1TermoAditivoContratoAdministrativo02732025BANDOLIN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 25/02/2026 12:04.

Inserido ao protocolo **25.232.305-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 24/02/2026 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: